



Estratégias argumentativas do *impeachment*: análise dos argumentos acionados pela Presidenta Dilma Rousseff

*Kauane Andressa Müller*¹

*Rejane de Oliveira Pozobon*²

Resumo

A pesquisa analisa os argumentos discursivos presentes na fala da Presidenta Dilma Rousseff para tentar evitar o processo de impeachment. Para tanto, lança mão da perspectiva teórico-metodológica da argumentação (Breton, 2003) para fazer a categorização dos argumentos e a análise dos textos selecionados. Os primeiros objetos analisados foram os dois pronunciamentos da presidenta pré e pós votação da abertura do processo na Câmara dos Deputados. O primeiro pronunciamento aconteceu no dia 15 de abril de 2016, dois dias antes da votação na Câmara. Já o segundo pronunciamento ocorreu no dia seguinte à votação, em 18 de abril. A partir desta análise, foi possível compreender especificidades do discurso político (Charaudeau, 2015) e como a argumentação viabiliza e singulariza a construção desse discurso.

Palavras-chave: *Discurso Político; Argumentação; impeachment; Dilma Rousseff.*

Considerações iniciais sobre o contexto da análise

Dilma Rousseff (PT) venceu as eleições em segundo turno para governar o país pelo segundo mandato consecutivo no ano de 2014. Iniciou o ano de 2015 em meio a uma crise econômica e política, que foram agravadas pela comprovação de envolvimento de alguns nomes de políticos do seu partido, o Partido dos Trabalhadores (PT), além de

¹ Estudante de Comunicação Social - Jornalismo (UFSM). Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/UFSM. Integrante do grupo de pesquisa em Comunicação e Política UFSM/CNPq.

² Jornalista (UFSM). Docente do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFSM. Líder do grupo de pesquisa em Comunicação e Política UFSM/CNPq.

integrantes de outros partidos, no maior escândalo de corrupção no Brasil, deflagrado pela operação “Lava-Jato” da Polícia Federal e Ministério Público.

Em outubro de 2015, o Tribunal de Contas da União reprovou as contas de 2014 do Governo Federal, o que agravou a crise no governo. Em dezembro do mesmo ano, a Câmara dos Deputados acolheu o pedido de *impeachment* contra Dilma Rousseff. O acolhimento do pedido se deu no mesmo dia em que o partido da presidenta (PT) anunciou que daria apoio ao prosseguimento do pedido de cassação do presidente da Câmara, o deputado Eduardo Cunha (PMDB). O pedido de impedimento presidencial foi elaborado pelos advogados Hélio Bicudo (ex-membro do PT), Janaína Paschoal e Miguel Reale Junior, ex-ministro da Justiça no governo de FHC.

Este artigo analisa a utilização de estratégias argumentativas pela presidenta Dilma Rousseff em dois momentos, ocorridos antes e depois da votação na Câmara dos Deputados pela instauração do processo de *impeachment* da presidenta³. A votação foi realizada no dia 17 de abril de 2016, quando 367 deputados foram favoráveis à abertura do processo, 137 contrários e 7 abstenções, e o Senado Federal foi autorizado a julgar Dilma Rousseff por crime de responsabilidade. Segundo o relatório aprovado, ela foi acusada de edição de decretos suplementares sem autorização do Legislativo e em discordância com um dispositivo da Lei Orçamentária que vincula gastos e cumprimento da meta fiscal. Além disso, em relação a pedaladas fiscais, foi analisado o uso de recursos do Banco do Brasil para pagar benefícios do Plano Safra, quando o governo atrasou os repasses ao banco, que pagou os agricultores com recursos próprios, o que, na avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU), se configura uma operação de crédito irregular.

O primeiro pronunciamento analisado ocorreu no dia 15 de abril de 2016, dois dias antes da votação na Câmara dos Deputados, que se deu no dia 17 do mesmo mês. Ele foi veiculado pela internet, nas páginas oficiais do Partido dos Trabalhadores (PT). Já o segundo pronunciamento ocorreu no dia 18 de abril, um dia após a votação na Câmara e teve sua transmissão na íntegra pelo dispositivo “ao vivo” da página do Palácio do Planalto no Facebook e alguns dos seus trechos replicados na mídia de massa.

³ O *impeachment* de Dilma Rousseff foi aprovado pelo plenário do Senado no dia 31 de agosto de 2016, por 61 votos favoráveis e 20 contrários.

O discurso político

As situações de comunicação aparecem no jogo do poder político como estratégia de busca por uma legitimação deste poder. Por poder, aqui, compreende-se, conforme Charaudeau (2016:14), uma “situação que permite a alguém decidir mudar alguma coisa na ordem do mundo, agindo sobre outro ou sobre um grupo”, ou seja, uma circunstância que torna possível a alguém submeter o outro de alguma maneira. No caso do poder político, quem se submete é a instância cidadã, mas esta é uma submissão consentida, visto que o poder exercido pela instância política é considerado legítimo. Charaudeau (2015:18) entende a situação da instância política como uma contradição, já que ela está no poder em função da instância cidadã, mas a última desconhece o funcionamento das ações de governança e poder político. “A instância política, que é de decisão, deve, portanto, agir em função do possível, sendo que a instância cidadã a elegeu para realizar o desejável.” (CHARAUDEAU, 2015:19). Assim, o autor distingue os lugares de construção do discurso político em um lugar de governança, em que se encontram a instância política e a instância adversária; um lugar de opinião, representado pela instância cidadã; e um lugar de mediação, em que fica a instância midiática (CHARAUDEAU, 2015:55). Toda a atividade discursiva realizada no lugar de governança visa a um convencimento, uma manutenção das opiniões favoráveis ou mudança de visões negativas da instância cidadã.

A instância política e a instância adversária configuram, portanto, um lugar central na luta pelo poder político, seja em campanhas eleitorais, quando os candidatos buscam propor e convencer a instância cidadã a respeito de seus respectivos programas políticos, ou durante a situação de governança, quando os políticos se dedicam a justificar suas decisões ou ações. Costumam ainda, conforme Charaudeau (2015:56), utilizar-se da crítica aos partidos ou aos políticos adversários, com a finalidade de reforçar o próprio projeto e obter o apoio dos cidadãos. A instância cidadã, por sua vez, é definida como “aquela que se encontra em um lugar em que a opinião se constrói fora do governo” (CHARAUDEAU, 2015:58). Os atores sociais, aqui, os cidadãos, formam suas opiniões com base nas informações que têm a respeito dos programas e ações dos políticos, além de ser esta a esfera em que se dá a escolha dos representantes. O autor compreende a opinião como um saber que se origina de uma avaliação subjetiva e relativa dos sujeitos, neste caso, os cidadãos, ao fim do qual eles têm como resultado um ponto de vista a respeito de um fato, neste caso, a instância política. (CHARAUDEAU, 2016:33). A instância cidadã pode produzir por vezes discursos reivindicatórios, em caso de protesto contra determinada ação

política. Organizada, ela pode agir como contrapoder. A instância midiática é a que se encontra entre elas, assumindo caráter de mediação entre o discurso produzido nas instâncias política, adversária e cidadã.

O discurso político tem por objetivo alcançar e justificar a legitimação de sua posição de poder, fornecida pela instância cidadã. Segundo Charaudeau (2015:65), um sujeito é considerado legítimo quando outros sujeitos o reconhecem e lhe garantem um direito de dizer e de fazer, de exercer um poder, neste caso, o poder político. Dessa forma, a comunicação política tem por finalidade a construção de imagens, conforme Charaudeau, (2015:64) de lealdade, para garantir e firmar a legitimidade do poder da instância política; de protesto que, no caso da instância cidadã, justificariam e legitimariam o uso da palavra pelos próprios cidadãos; ou, ainda, de denúncia, que legitima o que o autor chama de lógica democrática da instância midiática, ocultando a lógica comercial que permeia este lugar.

Em resumo, a legitimidade é um estado no qual é colocado um sujeito que, em virtude desse fato, adquire um direito a fazer, mas segundo o que foi determinado de maneira mais ou menos institucional: a legitimidade resulta de uma atribuição. A autoridade é uma posição no processo de influência que dá ao sujeito o direito de submeter o outro com a aceitação deste: resulta, ao mesmo tempo, de um compromisso e de uma atribuição (CHARAUDEAU, 2015:68).

A legitimidade representa, portanto, conforme Charaudeau (2005), um “direito de dizer ou fazer” do sujeito político, conquistado por meio do reconhecimento de outros sujeitos, os cidadãos. Ela não deve ser confundida, no entanto, com a credibilidade que, por sua vez, refere-se à capacidade que se atribui aos sujeitos de dizer ou fazer alguma coisa. Para o autor, “questionar a legitimidade é questionar o próprio direito e não a pessoa; questionar a credibilidade é questionar a pessoa, uma vez que ela não apresenta provas de seu poder de dizer ou de fazer” (CHARAUDEAU, 2015:67). Finalmente, não basta a um político a conquista da legitimidade, ele precisa deter também credibilidade e esta, assim como a primeira, se dá através de construções discursivas, que afirmam essa capacidade de fazer ou de dizer. Charaudeau (2015:120) defende que a construção da credibilidade se dá quando são satisfeitas as condições de sinceridade, de performance e de eficácia. A primeira é aquela que obriga o orador a dizer o que é verdadeiro; a segunda faz com que seja preciso cumprir as promessas feitas no discurso; e, por fim, a terceira, refere-se à necessidade que o sujeito tem de demonstrar que tem condições de realizar suas

promessas e de demonstrar resultados positivos. Dessa forma, a identificação de incoerências no discurso do político, conforme Barbosa (2014:222), geram uma possível descrença do auditório na fala daquele sujeito, visto que ele rompeu com aquilo que se apresenta como compromisso de orador e auditório.

A construção da credibilidade no discurso político, entretanto, se dá de forma complexa, uma vez que quando o político anuncia as promessas e compromissos, seja em campanha eleitoral, seja em situação de governança, ele ainda não tem acesso às informações necessárias para conhecer os meios e as dificuldades que pode vir a ter para realizar este projeto. Para Charaudeau (2015:106), então, “é preciso jogar com estratégias discursivas que não sejam muito explícitas e que pareçam vagas, mas não vagas a ponto de fazer com que ele perca sua credibilidade”. O político deve, portanto, atentar a esta possibilidade de perda da credibilidade. Para Charaudeau (2015:94), ainda, o discurso político busca uma afirmação identitária dos cidadãos para com os políticos. Esta construção da credibilidade acontece então em meio a um discurso que, segundo ele, que mais instiga e provoca a opinião, sempre repleta de emoção, do que, de fato, argumenta.

A tentativa de fazer o público aderir ao discurso político e, conseqüentemente, a um projeto ou a uma ação se dá, em geral, através de tentativas de desviar a atenção sobre o projeto adversário, ou de fazer com que o público passe a dedicar a ele opiniões negativas. Charaudeau (2015:91) afirma que o discurso político se concentra em insistir em uma “*desordem social* da qual o cidadão é vítima, na *origem do mal* que se encarna em um adversário ou um inimigo, e na *solução salvadora* encarnada pelo político que sustenta o discurso”. Assim, o político que se constrói como solução salvadora parece crível, uma vez que seu discurso é construído para que o público se volte para ele, que será aquele que apresenta a única resolução da crise, da desordem social estabelecida.

Tudo isso, finalmente, para que o político possa combater o discurso de seu adversário. O ideal seria então que essa disputa de poder se desse por meio de bons argumentos que rejeitassem os valores e o programa de governo adversário. Souza (2012:179) afirma que as estratégias discursivas variam de acordo com o alvo. Quando são as elites, com quem é interessante para o político a manutenção de relações, o discurso apresenta o projeto de governo. No entanto, ao falar às massas, o sujeito político desconhece suas condições de buscar informação, seu nível de instrução e sua capacidade de compreender os discursos e, por isso, precisa elaborar falas que possam ser compreendidas pela maioria dos cidadãos. Outro aspecto desta relação com as massas

apresentado por Souza é a personalização do político, ao invés da apresentação das ideologias ou programas de governo. Porém, com frequência, o exercício argumentativo acaba por restringir-se a um processo de construção de ataques pessoais, “que questiona a probidade do adversário, suas contradições, sua incapacidade de manter promessas, suas alianças nefastas e sua dependência diante da ideologia de seu partido, que lhe retira toda liberdade de fala e de ação” (CHARAUDEAU, 2015:93). Acaba-se, assim, por retirar a argumentação contra os valores defendidos pelo sujeito adversário e, até mesmo, a proposição do programa de governo do centro do discurso produzido pelo político.

A argumentação na política: especificidades metodológicas e a categorização dos argumentos

A construção do discurso político em torno de argumentos utilizados pela presidenta Dilma Rousseff com o objetivo de evitar o processo de *impeachment* denota a tentativa de convencer a população brasileira, no sentido de conquistar o apoio popular. No contexto do sistema democrático, a argumentação como estratégia discursiva atinge o âmbito da política, em que a figura do político até mesmo se confunde e é perpassada pela figura do orador, conforme Breton, “em sua capacidade de conduzir as massas” (1999:20). O orador, no nosso caso, é a própria presidenta, que busca o convencimento da população de sua inocência e da ilegitimidade das intenções por trás da instauração do processo de *impeachment*, tal como ele aconteceu em 2016.

A estratégia argumentativa diferencia-se da retórica porque, ao contrário desta, não busca persuadir o auditório a qualquer preço, mas segue critérios éticos, ainda que a retórica seja frequentemente mais eficaz do que a argumentação no sentido de convencer o auditório. A argumentação, no entanto, pressupõe, conforme Breton (2003:48), um “auditório verdadeiramente livre para escolher sua opinião”. Se o orador busca convencer utilizando-se dos sentimentos dos receptores ou intervindo sobre a relação entre argumento e auditório para que o último se torne prisioneiro do argumento, então a liberdade do auditório para aderir à opinião apresentada foi tirada. Segundo Joule e Beauvois (1987), porém, uma estratégia de manipulação é justamente fazer o auditório acreditar que é, de fato, livre para aderir ou não a opinião proposta, pois neste momento ele estaria mais suscetível a ceder ao que propõe o orador. Mas, numa democracia, este tipo de estratégia não é aceitável, uma vez que, especialmente no âmbito do discurso político, a própria

democracia se constrói a partir de situações comunicativas permeadas pela argumentação que, por sua vez, admite que o debate de ideias é sempre desejável.

Aquele que argumenta e o auditório participam necessariamente de uma situação de comunicação. Não pode haver argumentação fora desta circunstância, já que todo orador argumenta para um público, a não ser que argumente para si mesmo. Breton (2003:25) organiza em três os elementos essenciais do campo da argumentação: primeiramente, para ele, então, argumentar é comunicar, pois não há o exercício da argumentação fora de uma situação de comunicação; em segundo lugar, argumentar diferencia-se da retórica, pois ao contrário desta não busca persuadir a qualquer preço, mas segue critérios éticos; por fim, “argumentar é raciocinar, propor uma opinião aos outros dando-lhes boas razões para aderir a ela” (BRETON, 2003:26). O autor distingue a argumentação em diferentes níveis, que abarcam a opinião do orador, que já existe antes de ser colocada como argumento e pertence ao domínio do verossímil; o orador, ou seja, “aquele que, dispondo de uma opinião, se coloca na postura de transportá-la até um auditório e submetê-la a este auditório, para que ele compartilhe dela” (BRETON, 2003:29); o argumento defendido pelo orador, ou seja, a opinião colocada em um exercício argumentativo; o auditório que o orador quer convencer; e o contexto de recepção, isto é, a situação que envolve as opiniões, crenças e valores partilhados pelo auditório desde antes de estabelecida a situação de comunicação, e que interferem na recepção do argumento.

Assim, o orador parte de uma suposição de que a opinião do seu auditório é distinta daquela que será proposta por ele. O objetivo final da argumentação é, portanto, ocasionar a mudança de opinião por parte do auditório, o que implica em fazer com que o auditório aceite o “os valores, os pontos de vista, a autoridade e até a novidade que fundamentam esta opinião” (BRETON, 2003:176). Esta modificação, para o autor, se dá em duas etapas que são, na verdade, bastante embaralhadas entre si. Breton (2003:67) chama este processo de “duplo gatilho” argumentativo, em que o orador busca promover uma mudança na visão de mundo do auditório e, em seguida, lhe mostra que a visão que surge no auditório coincide com a nova opinião proposta pelo orador.

A primeira fase do duplo gatilho argumentativo é chamada pelo autor de enquadramento do real e tem o objetivo de criar um real comum entre o orador e o auditório. Esta fase, segundo Breton (2003:75), “permite constituir o fundo no qual a opinião proposta encontrará harmoniosamente o seu lugar, desde que o vínculo seja convenientemente estabelecido”. Para Breton, o enquadramento do real pode se dar de

diversas maneiras que, ou buscam encontrar as formas argumentativas que têm apoio em elementos já presentes no auditório, ou propõem uma nova definição do real, em que a opinião que será apresentada é natural e evidente. Os argumentos que visam a enquadrar o real são caracterizados como afirmação pela autoridade ou através do apelo a valores e pontos de vista comuns. O primeiro formato consiste em fazer com que o auditório aceite o real descrito como real aceitável em função da autoridade, da pessoa que descreve este real (BRETON, 2003:76). Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) compreendem que, na maior parte das vezes, as autoridades invocadas precisam ser consolidadas através de discursos que a legitimem enquanto tais. Breton então divide o argumento de autoridade em três tipos: pela competência – quando se supõe uma competência prévia científica, técnica, moral ou profissional, que legitima o discurso do orador; pela experiência – quando se admite que o orador tem prática efetiva na área em que omite a opinião; ou pelo testemunho – quando ocorre de quem fala ter estado presente em um acontecimento. O apelo a pressupostos comuns, por sua vez, busca remeter a um valor ou opinião comum entre orador e auditório para mais tarde, conforme Breton (2003:84), criar em torno dele uma ligação com a novidade que será proposta. O autor divide os pressupostos comuns geralmente utilizados no discurso argumentativo entre opiniões comuns – que tratam de pontos de vista tão difundidos que poderiam ser considerados lugar-comum e, portanto, são pouco eficientes na argumentação; os valores – que são as referências básicas de grande parte das regras sociais; e pontos de vista – que constituem, de acordo com Breton, parte do universo de referência do auditório.

A segunda fase do duplo gatilho argumentativo, por sua vez, abrange a dedução e busca construir um vínculo entre o acordo criado na primeira etapa e a opinião proposta. Assim, é nesse momento que aparece uma novidade, um novo olhar a respeito do assunto tratado no discurso argumentativo sem, no entanto, atacar o problema, mas contornando-o. Esta etapa é chamada de reenquadramento e, de acordo com Breton (2003:95) “eles [os argumentos] o colocam em um mundo no qual, espontaneamente o auditório não pensara e onde seus pontos de referência habituais não funcionam, mesmo que os ‘elementos’ que compõem este novo mundo lhe sejam conhecidos separadamente”. Isto quer dizer que o orador reenquadra o universo no qual o auditório está inserido, de forma que aquilo que lhe é apresentado não se relacione com a bagagem de crenças e opiniões que ele já possui. Esta ação produz no auditório uma sensação de aprendizado, de aceitação da novidade que o

orador apresenta e é nesse momento que se visa a concretizar o convencimento mais incisivamente.

Breton classifica os argumentos de reenquadramento em três categorias: a definição, a apresentação e a associação-dissociação. A definição argumentativa que, para Breton (2003:96), consiste em tornar aceitável pelo auditório um fim, um “acabamento”. A segunda categoria, denominada apresentação, implica necessariamente em que os elementos apresentados sejam selecionados, qualificados, quase sempre amplificados e interpretados, visando a preparar os argumentos para o uso argumentativo. Assim, começa-se pela descrição, que tem por objetivo “partilhar uma narrativa provisória para fazer com que dela derive uma convicção” (BRETON, 2003:101); passa-se para qualificação isola-se algumas de suas propriedades; na amplificação então, conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), evidenciam-se certos aspectos, através do acúmulo de detalhes ou da acentuação de certas passagens; por fim, na expoliação, dispõe-se sobre um mesmo tema, de maneiras diferentes, sem que, no entanto, as ideias sejam diferentes, permitindo melhor compreensão sem que o auditório se canse. Por fim, a categoria de argumentos de associação-dissociação tem por objetivo agrupar elementos entre si, no caso da associação. Quando se fala em dissociação pensa-se o inverso: este é um método de reenquadramento que, a partir de uma noção existente sobre um universo, permite dividi-lo em universos distintos para que opinião proposta – que não estava de acordo primeiramente – encontre espaço em um dos novos universos criados.

Neste artigo, utilizaremos as classificações propostas por Breton (2003) para analisar as estratégias argumentativas utilizadas por Dilma Rousseff na tentativa de evitar o processo de *impeachment*. No entanto, na nossa análise, não dividiremos o reenquadramento do real em definição, apresentação e associação-dissociação, como propõe Breton, em função de que estas categorias estão quase sempre interligadas e se confundem, não permitindo, por vezes, que sejam desassociadas umas das outras. Dessa forma, no nosso caso, a figura do orador é representada pela então presidenta Dilma Rousseff, que tenta convencer seu auditório, ou seja, os brasileiros, especialmente os eleitores, da sua inocência e da ilegitimidade das denúncias feitas contra ela.

Estratégias argumentativas do *impeachment*

Considerando que os dois discursos analisados aqui intentam o convencimento da inocência de Dilma Rousseff acerca das acusações feitas contra ela, podemos compreender

a organização de ambas as falas como, primeiramente, uma tentativa de enquadramento do real a partir de condições já pré-estabelecidas entre orador e auditório e, em segundo lugar, como proposto por Breton, a busca pelo reenquadramento do real em comum, que foi especificado anteriormente. No entanto, percebemos também que, durante e depois de apresentar o reenquadramento, Dilma Rousseff volta a utilizar os argumentos de enquadramento do real, com o objetivo de reafirmar seja a autoridade, seja a busca por um mesmo valor partilhado entre auditório e orador, como a defesa da democracia, por exemplo, citada diversas vezes durante os dois discursos. Destacamos ainda que na declaração à imprensa, ocorrida em 18 de abril e veiculada através do dispositivo “ao vivo” pela página do Palácio do Planalto no Facebook, podemos dividir a argumentação em dois momentos, que detalharemos adiante: no primeiro, objetiva-se a convencer da ilegitimidade das acusações direcionadas à Dilma Rousseff e da não inocência daqueles que a acusam; no segundo, o *impeachment* é apresentado como uma tentativa de eleição indireta.

No primeiro pronunciamento, veiculado pelas páginas oficiais do Partido dos Trabalhadores nas redes sociais no dia 15 de abril de 2016, dois dias antes da votação pela instauração do processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados, o primeiro argumento identificado pode ser categorizado como argumento de autoridade. Aqui, esta autoridade de Dilma Rousseff é expressa por meio da subcategoria de argumento de competência, como pode ser percebido na seguinte frase: “O que está em jogo na votação do *impeachment* não é apenas o meu mandato, que pretendo defender e honrar até o último dia, conforme estabelecido na Constituição” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). A competência, que se supõe que exista e que se possa, portanto, até mesmo cobrar de um presidente da república é aqui demonstrada através da referência ao mandato da própria presidenta, estabelecido em constituição. Da mesma forma, ele também aparece quando ela segue, afirmando: “[...] Por isso, é minha obrigação esclarecer os fatos e denunciar os riscos dessa aventura golpista para o país” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). Ora, o que aparece aqui dá continuidade ao argumento anterior: a suposição de uma obrigação de Dilma Rousseff, enquanto presidenta, em mandato vigente de acordo com a Constituição.

Na declaração à imprensa, datada em 18 de abril, um dia depois da votação na Câmara dos Deputados, o argumento de competência, visando a demonstração da autoridade também se faz presente, mas de outra maneira. Aqui, após o resultado favorável

à instauração do processo na Câmara, a autoridade de Dilma Rousseff enquanto presidenta parece ter perdido o seu crédito, uma vez que há contra ela um processo e, por consequência, também ela perdeu o crédito que possuía junto à instância cidadã. Ela, portanto, permanece segura de sua legitimidade, conquistada por meio de eleições, mas perdeu sua credibilidade e, como afirma Charaudeau (2015:67), a primeira não basta a um político sem a segunda. Aqui, então, o argumento de competência visando o reforço da autoridade aparece quando ela afirma que as pedaladas fiscais, crime de responsabilidade do qual é acusada, foram baseadas em avaliações que incluem “pareceres técnicos, em análises, avaliações jurídicas. A partir daí o presidente assina. Então, esta foi a opinião antes de eu assinar os atos e também, *a posteriori*, foi também a posição de todos os juristas que foram consultados” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). O argumento de autoridade por meio da competência, é utilizado para explicitar que a decisão tomada por Dilma Rousseff, enquanto presidenta, não foi tomada sozinha, mas com base na opinião de profissionais capacitados por uma competência técnica e profissional para este tipo de análise.

O argumento de autoridade também aparece através do testemunho na declaração à imprensa, realizada no dia 18 de maio. Dilma Rousseff utiliza-se desta estratégia para falar da própria votação, que aconteceu no dia anterior, como na frase “Eu assisti ao longo da noite de ontem todas as intervenções e não vi uma discussão sobre o crime de responsabilidade, que é a única maneira de se julgar um presidente da república no Brasil” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Em outro momento e visando a outra proposta de reenquadramento do real, o argumento de testemunho também aparece quando ela fala, direcionando-se aos jornalistas e à imprensa, de maneira geral, de sua defesa: “Vamos lembrar disso. Vocês noticiaram isso. Na nossa defesa, nós não apresentamos nada além do que as notícias de jornal” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Aqui, o objetivo é demonstrar o que foi apresentado pela defesa da presidenta, como enquadramento do real para, em seguida, apresentar nova proposta de reenquadramento, visto que a declaração do dia 18 de abril pode ser dividida em dois argumentos principais, conforme dissemos anteriormente.

No pronunciamento veiculado pelo Partido dos Trabalhadores na internet no dia 15 de abril, notamos também a existência do apelo a valores e pontos de vista em comum, especialmente os valores de defesa da democracia e de justiça – e o sentimento de injustiça, como seu oposto – como na seguinte passagem do discurso: “acusam-me sem

nenhuma base legal. Não cometi crime de responsabilidade; não há contra mim qualquer denúncia de corrupção ou desvio de dinheiro público; jamais impedi investigação contra quem quer que fosse; meu nome não está em nenhuma lista de propina; tampouco sou suspeita de qualquer delito contra o bem comum” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). Aqui, Dilma Rousseff explica as razões pelas quais sente que foi vítima de injustiça, sendo, neste caso, a justiça o valor comum a que ela faz referência para enquadrar o real.

O mesmo acontece com mais frequência na declaração dada à imprensa no dia 18 de maio, ampliada pelo fato de a votação na Câmara dos Deputados ter sido um acontecimento recente. Neste momento, o apelo ao valor comum da justiça se dá quando Dilma Rousseff afirma “portanto, quando eu me sinto indignada e injustiçada, é porque a mim se reserva um tratamento que não se reservou a ninguém” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook) e ainda em “eu me sinto injustiçada porque aqueles que praticaram atos ilícitos, que têm contas no exterior, presidem a sessão que trata de uma questão tão grave como é a questão do impedimento de um presidente da república” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Da mesma forma, a então presidenta diz que “a injustiça sempre ocorre quando se esmaga o processo de defesa, mas também quando, de uma forma absurda, se acusa alguém por algo, primeiro, que não é crime, e segundo, acusa e ninguém se refere a qual é o problema” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Assim, Dilma Rousseff diz que se sente injustiçada, referindo-se a este sentimento como algo negativo, valor que presume ser partilhado pelo auditório. Em todas as declarações aqui transcritas percebemos o destaque dado ao valor de justiça e o reforço do sentimento de injustiça sentido pela presidenta Dilma Rousseff.

O apelo a pressupostos comuns aparece também fazendo referência ao valor de defesa da democracia. No primeiro discurso, que aconteceu no dia 15 de abril, ele aparece quando a presidenta faz menção ao “nosso compromisso histórico com a democracia, a liberdade e o Estado de direito” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook) assim como quando ela diz que “o Brasil e a democracia não merecem tamanha farsa” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). Ela menciona o compromisso com a democracia para afirmar que ele teria a oportunidade de ser reafirmado dali a dois dias, quando se realizou a votação da instauração do processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados. O valor

comum da democracia é retomado para que seja reforçado ao final do pronunciamento, mesmo depois da apresentação da proposta de Dilma Rousseff de reenquadramento do real, quando ela declara “viva o Brasil, viva a democracia!” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). Isto também acontece na declaração dada no dia seguinte à votação, quando ela afirma “vou insistir, pode parecer que eu esteja insistindo numa tecla só, mas é uma tecla muito importante, é a tecla da democracia” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook) e, depois, quando continua com o que consideramos a segunda parte de sua argumentação. Neste momento ela diz: “nenhum governo, eu tenho certeza disso, será legítimo, será um governo em que o povo pode se reconhecer nele como sendo produto da sua democracia, sem ser por obra do voto secreto, direto, numa eleição convocada previamente para este fim, na qual todos os cidadãos e as cidadãs brasileiras participem” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Aqui, os valores democráticos e a defesa do Estado de direito atuam como pressupostos comuns entre o que a oradora transmite como realidade e o que o se espera do auditório disposto a ouvir o discurso de Dilma Rousseff.

Os pontos de vista comuns, que funcionam da mesma maneira que os valores, mas são mais abrangentes e abstratos que estes, também aparecem no discurso do dia 18 de abril, quando Dilma Rousseff diz: “se é possível condenar um presidente da república sem que ele tenha qualquer culpabilidade, o que é possível de ser feito contra o cidadão qualquer, que é aquele que nós todos somos quando não somos presidente, ou seja, o que é possível fazer com o cidadão e a cidadã brasileira que são, na verdade, os grandes personagens, protagonistas da história da democracia” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Neste ponto da fala de Dilma Rousseff, ela discorre sobre as acusações feitas contra ela, enfatizando a sua posição de presidenta e incluindo os cidadãos nesse imaginário de injustiça do qual ela se sente vítima. Ela também afirma que “em nenhuma democracia do mundo uma pessoa que fizesse isso seria respeitada porque a sociedade humana não gosta de traidor” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook) e, aqui, o ponto de vista apresentado é o processo de *impeachment* é parte de uma traição do vice-presidente Michel Temer (PMDB), coisa que não seria – não deveria ser perdoada.

O reenquadramento do real, segunda fase do duplo gatilho argumentativo, se faz presente nos dois discursos analisados neste artigo. No pronunciamento do dia 15 de abril, dois dias antes da votação na Câmara dos Deputados, o reenquadramento aparece no

momento em que Dilma Rousseff apresenta o que, segundo ela, seriam as intenções dos golpistas, como ela chama os articuladores do processo de *impeachment*: “Vejam quem está liderando este processo e o que propõem para o futuro do Brasil. Os golpistas já disseram que se conseguirem usurpar o poder será necessário impor sacrifícios à população brasileira” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). E continua: “[...] Para alcançar seus objetivos, estão dispostos a violentar a democracia e a rasgar a Constituição, espalhando a intolerância, o ódio e a violência entre nós. Estão dispostos a humilhar o Brasil perante a comunidade internacional, como se fôssemos uma republiqueta qualquer e não uma das maiores democracias do mundo” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook). A novidade por ela apresentada é a intencionalidade das acusações feitas contra a então presidenta, mostrando que os articuladores do processo não são inocentes, nem estariam buscando um julgamento justo, mas apenas alcançar e usufruir do poder. No final da declaração, ainda, uma nova proposta de reenquadramento é apresentada na frase “juntos, haveremos de reencontrar a paz necessária para retomar o rumo das mudanças, mas somente o respeito à ordem democrática pode assegurar a reunificação nacional” (Dilma Rousseff, 15 de abril, página do Partido dos Trabalhadores no Facebook), quando Dilma Rousseff propõe a união dos cidadãos na defesa do seu mandato e, portanto, da democracia.

Na declaração do dia 18 de abril, por sua vez, o reenquadramento do real aparece quando a presidenta afirma que seu sentimento de injustiça também advém do fato de que a ela não foi permitido, neste segundo mandato que governasse “num clima de estabilidade política” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Isto significa que, neste momento Dilma Rousseff ressignifica parte da injustiça que ela afirma sentir, uma vez que a atribui não somente à sua inocência e às más intenções daqueles que articularam o processo de *impeachment*, mas, além disso, ao fato de que estas pessoas teriam atrapalhado a decorrência do seu governo. Logo após, ela afirma que “há uma violência no Brasil contra a verdade, contra a democracia e contra o Estado democrático de direito” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook) associando o processo de *impeachment* e a possível perda do seu mandato a um golpe na democracia, o que amplia o que este processo representa: não se trata mais de uma oposição à Dilma Rousseff ou ao Partido dos Trabalhadores, mas ao que ao Estado de direito. Isto o que entendemos como a segunda parte da argumentação deste discurso, o

segundo reenquadramento. Ele também aparece na fala “não se pode chamar de *impeachment* o que é uma tentativa de eleição indireta. Esta tentativa de eleição indireta se dá porque aqueles que querem ascender ao poder não têm votos para tal. Além disso, acredito que é importante reconhecer que é extremamente inusitado, estranho, mas, sobretudo, é estarrecedor que um vice-presidente, no exercício do seu mandato, conspire contra a presidente abertamente” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook). Finalmente, ela conclui o discurso, antes de passar a palavra para os jornalistas ali presentes, convidando a instância cidadã para participarem da defesa de seu mandato, dizendo “o meu mandato não é por mim, mas é pelos 54 milhões de votos que eu tive. Mas, além disso, é uma luta de todos os brasileiros, mesmo daqueles que criticam o meu governo ou que não o apoiam” (Dilma Rousseff, 18 de abril, página do Palácio do Planalto no Facebook), argumento também utilizado ao final do primeiro pronunciamento analisado.

Considerações finais

O discurso político tem como característica a busca pelo convencimento da instância cidadã acerca da legitimidade da posição de poder de um político, homem ou mulher. Mais do que isso, como afirma Charaudeau (2015:67), a instância política busca, através do discurso, promover e firmar a sua credibilidade perante à instância cidadã, uma vez que a primeira não pode existir sem que a segunda lhe atribua estes dois papéis, de legitimidade e de credibilidade. Neste sentido, é importante destacar o papel mediador da instância midiática, localizada fora da disputa de poder político, mas ao mesmo tempo, permeando estes discursos, motivada por interesses econômicos e políticos – não podemos esquecer que, da forma como as empresas de comunicação são estruturadas no Brasil e em outros países, seu objetivo final é o lucro – e, especialmente, legitimada por uma lógica democrática, que tem a função de ocultar os interesses desta instância. De fato, os dois discursos analisados neste artigo não foram veiculados, inicialmente, por empresas de comunicação, embora depois tenham sido replicados e transcritos por diversas mídias, mas foram divulgados pelas redes sociais do Partido dos Trabalhadores (no caso do primeiro pronunciamento) e do Palácio do Planalto (no caso do segundo). Consideramos, assim, que eles se incluem nesta lógica de democrática que permeia a instância midiática, ainda que aqui os produtores de conteúdo não sejam empresas jornalísticas, mas as próprias fontes oficiais e, mais ainda que são motivados por interesses políticos de busca pelo poder. Os

compreendemos, portanto, também como produtos midiáticos, ainda que os interesses que os impulsionam sejam um tanto diferentes daqueles da indústria da informação.

Além disso, é justamente em função do seu propósito de convencimento que o discurso político se alinha à teoria da argumentação. Aqui, a figura do político, representada no nosso caso pela presidenta Dilma Rousseff, utiliza-se de estratégias argumentativas para persuadir o auditório, ou seja, os eleitores de sua inocência em relação às acusações feitas contra ela, da má intenção dos articuladores do processo de *impeachment* e da necessidade de defesa do seu mandato que, neste momento, segundo ela, representa também a defesa da democracia e do Estado de direito. Percebemos também a ocorrência do uso da emoção como estratégia argumentativa ao longo de todo o segundo discurso, por conta de ele ter se dado apenas um dia após a votação da instauração do processo na Câmara dos Deputados. A marca da emoção aparece principalmente quando Dilma Rousseff fala sobre a sua militância durante a ditadura militar e sobre o quanto se sente indignada e injustiçada pela instauração do processo e pela atitude do vice-presidente Michel Temer em relação a isto. Podemos notar então que, assim como os argumentos, a emoção convence quando é verossímil, e que ambos estão, por vezes, entrelaçados, sem que seja possível afirmar qual deles é mais verdadeiro ou mais real.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANSEN, H. V; WALTON, D. Argument kinds and argument roles in the Ontario Provincial Election 2011. *Journal of Argumentation in Context*. New York, 2013.

BARBOSA, Rodrigo. S. P. “A fuga da contradição e a estratégia do vago: análise de trechos de uma entrevista política”. *Revista EIDEA*. Ilhéus, n. 7. Dezembro de 2014.

BRETON, Philippe. *A argumentação na comunicação*. Bauru: EDUSC, 2003.

BRETON, Philippe. “Como convencer? Da comunicação argumentativa à manipulação”. *Revista EID&A*. Ilhéus, n.3. Novembro de 2012.

CHARAUDEAU, Patrick. *A conquista da opinião pública: como o discurso manipula as escolhas políticas*. São Paulo: Contexto, 2016.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso Político*. São Paulo: Contexto, 2015.

CHARAUDEAU, Patrick. “*Pathos e o discurso político*”. In: MACHADO, Ida Lúcia; MENZES, William; MENDES, Emília (org.). *As emoções no discurso, vol. 1*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. p. 240-251.

CITELLI, Adilson. *Linguagem e persuasão*. São Paulo, Ática, 1991.

KOCH, Ingedore. *A argumentação pela linguagem*. 4ªed. São Paulo: Cortez, 1996.

PANKE, Luciana. *Lula, do sindicalismo à reeleição: um caso de comunicação, política e discurso*. São Paulo: Editora Nova Consciência, 2014.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SOUZA, Ellen Barros de. “A persuasão e a construção da autoimagem no discurso político-midiático”. *Revista Litteris*, n. 9. Março de 2012.

WALTON, D. *Fundamentals of critical argumentation*. New York: Cambridge University Press, 2006.